

A VELHA GUARDA

Órgão local do Partido Republicano Portuguez

Editor:

Propriedade da Empresa de A Velha Guarda

Redactor principal:

AGOSTINHO F. ROCHA

JOAQUIM DE ALMEIDA GUIMARÃES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:—**RUA ELIAS GARCIA, 46**—Composto e impresso na Tip. de AVELHA GUARDA—Rua Elias Garcia, 45 GUIMARÃES

Resurgimento

Grita-se em toda a parte que é preciso trabalhar-se afincadamente no resurgimento da Patria, fazendo desaparecer de vez os efeitos desastrosos que na economia nacional deixaram a guerra e os movimentos consequentes. Diz-se e com bem fundada razão que é preciso que todos se convençam de que isto não pode cauhhar assim e que estamos sobre um abismo, de cuja quebra dentro em pouco já não será possível salvar o País.

Mas entretanto o que vemos? Greves, tumultos, questões constantes, discordias, contendas, ambições politicas, orgulho desmedido, um fervilhar constante de paixões. É todavia era preciso que todos enveredassem pelo caminho do maximo esforço, porque só assim e que pudera chegar-se ao tão apregoado equilibrio social, financeiro e politico.

É no regimen do trabalho que reside a grande base do resurgimento nacional e só com ele é que se pode chegar ao desejado equilibrio económico.

Temos a nossa moeda desvalorizada; a nossa industria definhada; a nossa agricultura é cada vez menos produtiva; o nosso commercio dia a dia entra em uma fase mais perigosa.

Com grande receio se olha o dia de amanhã; as consequências dos nossos devaneios ninguem pôde avaliar onde chegarão.

É entretanto em lugar de se trabalhar apenas se trata de desenvolver cada vez mais uma propaganda dissolvente e perniciosa que nada mais vai produzindo que não seja a paralisação do trabalho, em todos os ramos do fomento nacional e o seu terrível séquito de consequências.

Resurgir, para nos, quer dizer, engrandecermos cada vez mais, tornarmos-nos valorosos, potentes; conquistar o bem estar a que tem jus um povo valente como é o Português.

Mas para isso é preciso trabalhar, trabalhar muito; trabalhar sempre.

O nosso engrandecimento está na razão directa do n.º do trabalho. É pelo trabalho árduo e persistente que o País ha de levantar-se, engrandecer-se, resurgir enfim. Precisamos impregnar ao mundo inteiro como um País civilizado e productor; precisamos de aproveitar as riquezas do nosso solo; desenvolver a nossa industria; dar grande impulso ao nosso commercio. É nesta triade de elementos que assenta o edificio do nosso resurgimento que será tanto mais rápido e seguro quanto mais aturado, estabelecido e duradouro for o trabalho nestes tres ramos da economia social.

É por isso se impõe que de uma vez para sempre se ponha cõbro aos constantes obstaculos que se vem opondo ao desenvolvimento do trabalho. É preciso que cada português ponha ao serviço da sua Patria o seu braço valoroso, trabalhando, trabalhando sempre.

Não se remedeiam crises com greves e tumultos; não se enriquece com aumentos de salario e diminuição de horas de trabalho; não se põe cõbro à carestia, nem freio à ganancia com assaltos e ameaças.

É só com o trabalho metódico e constante que havemos de reconstruir o edificio abalado da nossa economia.

Quanto mais trabalharmos menos difícil se tornaria a do nosso viver, menos escolhos encontrará o nosso progresso.

A carestia, as dificuldades de vida; o desequilibrio financeiro; os obstaculos de toda a ordem estão na razão inversa da nossa produção agricola, comercial e industrial. Quanto mais for a produção menos será o desequilibrio, menores serão as dificuldades. Mas para isso é preciso trabalhar sempre, trabalhar muito, tendo sempre ante nós o lema: o trabalho é o resurgimento.

Cómico e Vergonhoso

Foi há tempo chamado ao tribunal o regedor de Santa Leocadia de Briteiros, por ter sido denunciado como transgressor da lei dos abastecimentos. S. ex.ª que desde longa data vem fazendo rendoso negocio com a venda de milho era acusado de o vender a cinco escudos os vinte litros.

Sucedem que este facto chegou ao conhecimento de entidades a quem compete velar pelo cumprimento do estabelecido nas tabelas dos cereais e daí resultou a apresentação do eximio negociante no tribunal.

Claro está que o facto ia convenientemente testemunhado por pessoas que dele tinham feito a participação, na sua qualidade de victimas do preço exorbitante com que o preclaro regedor vinha explorando os necessitados daquelle genero alimenticio. E mesmo só assim se comprehenderia que um funcionario municipal que vive a quilómetros de distancia dele tivesse conhecimento e procurasse, pelos meios que a lei lhe faculta, pôr cõbro a tal exploração.

Mas sua ex.ª o acusado é escandalosamente protegido por um caudilho da dissidencia, grande influente local e que crê ter na sua mão remedio para todos os males e protecção para todos os maiaandros.

É como era preciso salvar o amigo e fiel servidor do entalanco em que se achava envolvido, urdiu astuciosamente a trama, conseguindo que

as testemunhas fossem ao tribunal declarar precisamente o contrario do que tinham dito ao honesto funcionario que participou a desenfreada ganancia do regedor.

É isso era relativamente facil de conseguir, tanto mais que o dispendio para tal fim devia ter sido muito inferior á importancia da multa em que incorrera o famigerado negociante de milho.

E demais estava como julgador o chefe supremo, a perna mais forte da tripeça da dissidencia, que saberia com as suas conhecidas artimanhas encaminhar bem a questão, para que o seu apantiguado ficasse inteiramente ilibado de culpas. O negocio foi bem encaminhado realmente e o resultado, está claro, não podia ter sido outro senão a absolvição do criminoso, que, mercê da protecção dispensada, podera continuar a lo-cupular-se livremente e á larta á custa da miseria alheia.

Mas admitta-se ainda que tudo isto era justificavel e que não merece censura nem castigo o illustre negociante.

O que porém se não tolera, o que se não admite, o que revolta é o que a seguir se passou.

O preclaro juís improvisado, de acordo com o advogado do réu, seu fiel correligionario e valoroso servidor, que foram sem duvida alguma dos orientadores e conhecedores, com todos os pormenores, da organização aos trabalhos que ilibaram o regedor, aceitou, que se cometesse uma acção aviltante, vergonhosa, repugnante, consentindo que o funcionario municipal que fizera a participação do transgressor fosse pronunciado pelo crime de falso denunciador.

É para que este processo não demorasse já se proce-teu á inquirição das testemunhas.

É assim que um preidente da Camara estimula os subordiados ao cumprimento dos seus deveres! É assim que se faz a justiça em Guimarães! É são assim edificadas exemplos dos generais da dissidencia.

Mas não tem duvida que a hora da justiça ha-de soar e ainda havemos de ver o illustre advogado penitenciar-se da figura ridicula e vergonhosa que fez.

Defesa da República

A propósito do que, com esta mesma epigrafe, publicamos aqui, ha cerca de um ano, recebemos a carta seguinte a que, com prazer damos publicidade e cujos comentarios escrevemos para o proximo numero.

Ex.ª Sr. Redactor da «Velha Guarda»

A «Velha Guarda» que V. Ex.ª redige publicou em o numero 69 de 2 de Outubro de 1919 uma transcrição do «Diário do Governo» em que eu era acusada pela minha colega Maria da Conceição Miranda de Barros de «ter violado conscienciosamente a prova escrita de um examinando nos exames realizados em Agosto de 1917.»

Em vista de tal accusação se tornar publica, requeri uma sindicancia a fim de provar a minha innocencia.

O resultado dessa sindicancia vem publicado no «Diário do Governo» n.º 228, de 15 de Outubro corrente.

Em nome da lialdade jornalística venho solicitar de V. Ex.ª a fineza de publicar no jornal, onde foi transcrita a calúnia, ao menos as propostas do Ex.ªº Sindicante—visto que o relatório é longo—e o despacho ministerial que sobre ele recaiu.

Com muita consideração de V. Ex.ª

mt.º at.º e obg.º

Guimarães, 22 de Outubro de 1920.

Luisa Miranda.

Despacho:

«Publique-se a parte do relatório que se refere á professora Luisa Miranda, dando-se assim cumprimento ás propostas com as quaes concordo.»

Em 20 de Agosto de 1920. (a) Rêgo Chagas.

Propostas:

«Ex.ª Sr. Ministro:—Limitar-me-ia a propôr, como é de uso e praxe em tais casos, que o processo respeitante a professora D. Luisa Guedes da Fonseca Miranda, nesta parte, fosse arquivado.»

Sucedem, porém, que as accusações foram publicas, deias se fazendo eco o proprio «Diário do Governo», de 12 de Setembro de 1919, 2.ª serie.

Com a intenção de provar a sua inandade, —prova feita neste processo—requereu a professora D. Luisa Guedes da Fonseca Miranda (documento n.º 15) lhe fosse instaurado o respectivo processo disciplinar, com fundamento na publica accusação que lhe fora feito por intermédio do «Diário do Governo» citado,—requerimento que não foi deferido por ter sido, simultaneamente ordenada a sindicancia á escola.

Não será indeclinavel dever de quem tem o direito de castigar os funcionarios que prevariquem usar do mesmo direito desafiando os, quando publicamente accusados sem provas?

Assim tenho a honra de propôr a V. Ex.ª:

1.º—Que a professora D. Luisa Guedes da Fonseca Miranda seja dada publica satisfação moral que a reabilita no concelho publico;

2.º—Que nos termos e para os feitos do artigo 28.º do regulamento aprovado pelo decreto com força de lei de 22 de Fevereiro de 1913, seja determinado que o inculcão respectivo envie a indispensavel participação ao delegado do Procurador da Republica em Guimarães.

3.º—Que a professora Maria da Conceição Miranda de Barros seja advertida do que procedeu menos correctamente.

Ao alto e esclarecido criterio de V. Ex.ª deixo a solução deste tristissimo incidente que é uma das mais lamentáveis e horrorosas da desarmónia que desde ha muito trava entre o corpo docente da escola central do ensino primario geral de Guimarães e a que urge pôr termo para prestigio dos professores, para o bom nome da escola e em beneficio da educação meral dos alunos que a frequentam, que muito prejudicados devem ter sido, «pelo exemplo», o mais poderoso factor de uma util e proveitosa acção educativa.

Li-bra. 20 de Agosto de 1920. O sindicante (a) Silverio Junior, chefe Interino da 1.ª Repartição da Direcção Geral do Ensino Secundário.

Direcção Geral do Ensino Primario e Normal, 27 de Agosto de 1920.

O Director Geral, (a) J. M. Queiroz Veloso.

VARIA

Deixem correr?

Sob esta epigrafe publicava «O Comercio de Guimarães», no seu penultimo numero, o seguinte:

«Insurgem-se alguns colegas, contra o abandono a que está votada a questão do milho em Guimarães.

Estamos cansados de pedir providencias e ninguem nos ouve, ninguem nos atende, deixando que o milho saia de Guimarães, aos carros, para ir sustentar os concelhos circunvizinhos ou terras distantes.

É um desleixo criminoso de que não-de vir as mais funestas consequências.

Pedir providencias ás auctoridades de Guimarães, o mesmo é que clamar no deserto.

Todos sabem que somos monarchicos e que não podemos, de maneira alguma, aplaudir o que para ai existe, mas diremos que as auctoridades transactas, cuidavam mais dos interesses do povo.

Nunca faltou pão no mercado a preços razoaveis.

Agora, o que existe, é retirado de Guimarães, sem nos lembrarmos que o inverno já principiou e que a fome é má conselheira...

Providencias, senão dentro em breve, ver-nos-hemos sem um greiro de pão!

Se assim acontecer o povo tirará contas a quem de direito. Não alteramos uma virgula e apenas sublinhamos meia duzia de linhas.

Gostamos de constatar como os monarchicos, sem o auxilio dos quais nunca os dissidentes teriam tomado conta de tudo isto, são obrigados a prestar-nos justiça, reconhecendo que as autoridades do nosso Partido cuidavam mais dos interesses do povo.

Efectivamente, assim era e o povo pagava-nos promovendo-nos manifestações hostis e alterando a ordem, enquanto que, agora, se deixa morrer de fome, sem que lhe passe pela idéa perturbar o sossego dos homens do açucar e do dinheiro da batota de Vizela.

Ha aí agora um semanário que defende os interesses dos operarios. Muito nos agradaria que esse nosso colega procedesse a um estudo comparativo dos esforços que empregou a Câmara...

que presidiu o nosso correligionario M. Felgueiras para conseguir pão barato e do que faz a actual Câmara, que nem presidente tem, a favor das classes humildes. Faça esse estudo, que não lhe faltará, por casa, quem o possa informar e não se envergonhe de fazer justiça a quem a merece.

Temos batota?

A lei n.º 968, de 10 de Maio passado, determina que uma comissão composta do presidente da comissão executiva da Câmara, do funcionario superior do registo civil e chefe da repartição de Finanças, organise, no prazo de 60 dias, a contar da sua publicação, uma lista de todos os individuos que a mesma lei manda contribuir para pagamento dos prejuizos provenientes dos movimentos insurreccionais, ocorridos desde 1 de Dezembro de 1917 até fins de Fevereiro de 1919.

Essa lista ha já muito que devia ter vindo publicada no «Diário do Governo», mas, até agora, não nos consta que tal acontecesse.

Porventura não haverá em Guimarães ninguém que seja abrangido pelas disposições da lei citada?

Ou teremos alguma habilidade no caso, para proteger os monarchicos amigos e aliados?

O preço do milho

Queixam-se os pobres de que mesmo por seis escudos é difficil encontrar-se um alqueire de milho e dizem os jornais que ainda ha poucos dias saíram deste concelho 50 carros!

E que fazem os dissidentes, a quem tudo isto está entregue? Tratam de negociatas de açucar.

Antigamente as Câmaras iam comprar milho aos concelhos próximos em que ele abunda, e requisitavam dos proprietários de

Guimarães todo o que eles manifestavam e ainda aquele que lhes era encontrado em varejos repetidos que se davam. Muito trabalho e bastantes arrelias incidiam sobre os vereadores que das subsistências se encarregavam, mas, o que é certo, é que aparecia milho, e por preço relativamente barato.

Que fazem os actuais vereadores? Nada, absolutamente nada, a favor das classes humildes. A Câmara não tem um unico grão de milho para fornecer aos pobres e ainda deixa sair para outros concelhos o que se vai colhendo neste. Chegá a ser uma infâmia este desleixo, este desprezo absoluto pelos interesses, os mais sagrados, que lhe competia defender e zelar.

Se se tratasse de açucar, variaríamos os vereadores pressurosos, não abandonar do assunto açucar interessa a pouca a gente e, por fimto, a fiscalização não chega a existir; com o pão o caso seria mais sério; o povo estaria vigilante; é negócio que lhes não serve.

Que diz a isto o «Baluarte»?

Nem pão nem hospitais

Não bastava a fome que os srs. dissidentes promovem deixando ir para fóra o pão do concelho. Dentro em pouco os hospitais não poderão receber os doentes pobres, visto que, tendo encarecido assombrosamente os géneros e os medicamentos, e mantendo-se estacionários os seus rendimentos impossivel lhes é equilibrarem a receita com a despeza. Havia um remédio facil que muito atenuaria esta horrivel situação; era conseguir-se que de Braga nos mandassem o rendimento das irmandades, que daqui vai para lá. Isto mesmo tem sido já instantemente pedido pela imprensa. Mas, de balde.

E, no entanto, se a dissidencia quizesse, esse dinheiro viria para os nossos hospitais, pois Braga, para onde os dissidentes correm continuamente, Braga que os criou e engrandeceu e alimenta, não deixaria de os atender.

Mas, se eles são estupidos e maus, que lhes importa que o povo morra de fome, sem um caldo, sem uma enxerga, ao frio e ao desamparo?

VELHARIAS

REGIMENTO DOS OFICIAIS DE OFICIOS EM 1719

Continuado do numero anterior

REGIMENTO DO OFICIO DE ALFAIATE

Vestidos para homens

- Uma casaca de pano fino, abotoada 680 reis
Uma vestia do mesmo, abotoada 360 ..
Uns calções abotoados, com estofos 160 ..
Fica o vestido em 1200 ..
Vestidos de moços, que costumam acompanhar seus amos, o mesmo preço que acima
Vestidos de moços inferiores que não costumam acompanhar:

- Uma casaca, abotoada]. 600 ..
Uma vestia, abotoada . 300 ..
Uns calções 100 ..
Fica o vestido em . . . 1200 ..
Vestidos a cortesia de lemiste ou crope, casaca, vestia e calção . 1200 ..
Pela capa comprida . 120 ..
E sendo de crepe a capa e sendo comprida . 150 ..
Um vestido de dó, capa, casaca vestia e calção 12120 ..
Sendo pela casaca, abotoada 600 ..
Pela vestia abotoada . 300 ..
Pelos calções e com estofos 100 ..
Pela capa comprida . . 120 ..
Vestidos de baetas para clérigos, capa e lobi, compridos 360 ..
E sendo de droga, sem forros 480 ..
E sendo com forros de seda 700 ..
E sendo de droga ou seda a romana, abotoado . 900 ..
E sendo de lemiste ou baeta na mesma forma 800 ..
Um capote de pano, sem abotoadura . . . 180 ..
Um capote de burel ou picotillo, sem capuz . 200 ..
E sendo com capuz . . 250 ..
Um capote de camalão, forrado, sem abotoadura 300 ..
E sendo abotoado . . . 400 ..
Um reculo, liso 180 ..
E sendo abotoado . . . 300 ..
Um chambre de duas baetas 180 ..
E sendo de seda 300 ..

Vestidos de mulheres

- Sua de baeta, cháas . . 100 reis
E sendo de droga ou seda cháas 240 ..
Cinóas de baeta 100 ..
Gibões lisos de seda, com espallho abotoados 300 ..
Coletes de serafia ou duquesa 50 ..
Coletes de seda ou droga, cháas 100 ..
Mantilhas de baeta . . 100 ..

JORNAL DOS OFICIAIS DA VILA

- Os officais que forem trabalhar pelas casas, dando-lhe de comer, lhe pagará por dia . 60 reis
E os obreiros examinados a 50 ..
E aos aprendizes de 2 anos a 30 ..
E a os de menos tempo a . 10 ..

OFICIAIS DE FORA DA VILA

- Os mestres lhe pagará por dia a 50 reis
E os obreiros que andam sem mestre, a . . 30 ..
Aos aprendizes de dois anos a 20 ..

REGIMENTO DO OFICIO DE SOMBREIREIRO

- Chapeu de meninos de 5 até 6 anos, bem feitos e de boa lá 240 reis
E sendo para rapazes de 10 até 12 anos, na mesma forma 300 ..
Chapeus de pelo comum, de feria, na dita forma . 380 ..
Chapeus lisos de feria e de boa lá 450 ..
Chapeus de clérigos, de encomenda, na mesma forma 550 ..
Chapeus de encomenda, de seculares, na mesma forma 600 ..
Chapeus pretos na mesma forma, para frades . 700 ..
Chapeus de frade, brancos, de bordar 800 ..

REGIMENTO DO OFICIO DE CARPINTEIRO

- Aos mestres mais peritos no officio que andam em a jornal seco, governando obras, e a seus obreiros, se lhes pagará por dia a seço . . 180 reis
E dando-lhe de comer . 100 ..
Aos obreiros que forem examinados, que dão conta das obras que seus mestres lhe mandam fazer, se lhes pagará por dia a seço 150 ..
E dando-lhes de comer . 70 ..
Aos obreiros que não forem examinados se lhes pagará por dia a seço 140 ..
E dando-lhe de comer . 60 ..
As portas e janelas e bandeiras, de dose palmos de comprimento e sete de largo, se pagará de feito de cada uma 27400 ..
Os officais que não forem examinados não poderão tomar obras, com pena de 60000 reis, pagos da caella.

REGIMENTO DO OFICIO DE TECEDERAS DE TEARBAIXO

- Não levarão mais de tecedura de cada vstra de lenços, de rendimento de 32 varas, do que 70 reis
Lenços do rendimento de 25 até 26 varas . . 55 ..
E sendo de rendimento de 18 até 25 varas . . 50 ..
E sendo de dose varas de rendimento para baixo 30 ..

TOUCAS

- Toucas de rendimentos de 2 onças, por cada touca de tecedura . . 70 reis
Por cada touca de rendimento de 3 onças . . 55 ..
Por cada touca de rendimento de 4 onças . . 35 ..
Por cada touca de rendimento de 5 até 6 onças 25 ..
Toucas de meia marca, que se fazem para Fafe e Pombeiro, que vão para o Alentejo para tingir 20 ..

REGIMENTO DE OFICIO DE PENTIEIROS

- Um pente de ponta de lançela 50 reis
Uma duzia dos ditos pentes 240 ..
Um pente de dente redondo, de marca . . 40 ..
Uma duzia dos ditos pentes 300 ..
Um pente ordinario, de quedelha 30 ..
Uma duzia dos ditos pentes 260 ..
Um pente de dente meudo, de meio palmo . . 30 ..
Uma duzia dos ditos pentes 240 ..
Um pente de dente redondo, de meio palmo . 30 ..
Uma duzia dos ditos pentes 240 ..
Uma duzia de tarecos . . 150 ..
Um pente de barbo . . . 60 ..
Uma duzia dos ditos pentes 350 ..

REGIMENTO DO OFICIO DE ESPADEIROS

- Por rascar copos da fabrica de Sepeda . . . 60 reis
E sendo branqueados e bem bruidos 100 ..
Copos cortados de Braga, de passeio bem branqueado a toda . . 140 ..
E sendo branqueados a mão, bem bruidos e espelhados 180 ..

- De limpar e branquear copos todos la raios e abertos ao buril . . 240 ..
De limpar copos lisos da fabrica de Braga, com espelho por dentro . 120 ..
E tendo mais dos espelhos por fora 180 ..
De limpar uma folha de lha de lote 120 ..
De limpar secalar e secular uma folha 200 ..
De uma folha secularada em forma 120 ..
De uma folha corrida no escanel 80 ..
De uma banha de carneiro, cozida por dentro e por fora 60 ..
E levando gancho chato . 70 ..
Um banha de carneira com ponteira cozida por fora 60 ..
De uma banha de bzeiro, cozida por dentro, com ponteira e gancho redondo 180 ..
E sendo sem gancho . . 140 ..
Uma banha de vaca, com ponteira e gancho redondo 150 ..
De uma sobrelha de vaca 150 ..

Continua.

Extrato do livro «Guimarães» do Padre Gallias.

MISSA DE SUPRACIO

A familia do falecido José Pinto da Rocha, manda celebrar na proxima quarta-feira ás 9 horas no templo da Misericordia uma missa sufragando a alma do sandose extinto.

No final da missa serão distribuidas esmolas a 80 pobres que assistirem ao piedoso acto

EDITAL

Nos termos de a) do art. 29.º do decreto de 26 de maio de 1911, são avisados os mancebos residentes nas paróquias de Abação (S. Tomé), Aldão, Atães, Azurem, Candozo (S. Martinho e S. Tiago), Costa, Creixomil, Fermentões, Gominhões, Guimarães (Santa Maria, S. Paio e S. Sebastião), Mascotelos, Meirão Frio, Pencilo, Pinheiro, Selho (S. Lourenço) Silvares e Urgeztes, e que no presente ano completam 17, 18 e 19 anos de idade, incluindo os que no ano anterior de instrução ficaram adiados, para comparecerem aos domingos, a começar em 7 do proximo mez de novembro pelas 8 horas em Guimarães, no quartel do Proposto, afim de receberem a instrução Militar Preparatoria (2.º grau).

Aos que faltarem sem motivo justificado serão applicadas as penas do respectivo Regulamento disciplinar.

Guimaraes. 25 de Outubro de 1920.

O Director do curso. ANTONIO GUERREIRO Tenente.

Expediente

Prevenimos os nossos assinantes de que vamos proceder á cobrança, pelo correio, da importância da assinatura relativa ao semestre corrente, da que este numero é o vigésimo. Atendendo a que é grande a despeza de cobrança e a que este jornal, feito sem qualquer intuito de lucro, representa um encargo para a sua edição esperamos dever a todos a grande facilidade de pagarem os recibos, logo que lhes sejam apresentados.